

**Lei N° 792, de 21 de Outubro de 2004, Publicada no Informativo Municipal, N° 187, Período de 16 a 30 de Outubro de 2004.**

**LEI N° 792, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004**

(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Paulo Sérgio Felisbino)

- Dispõe sobre denominação de estrada vicinal - Capela Mãe Filomena, na localidade das Pedras.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada Rodovia "Mãe Filomena" a estrada vicinal que se inicia no final da Rua Cesário Alvim, indo até a

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2004.

IRAN SILVA COURI  
Prefeito Municipal